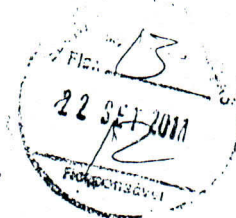
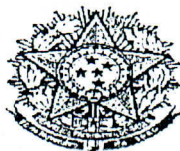


Processo: 415868613



P/ SERLAN

PERMANECE

4116.146.0264.000-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

19.589.

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 02 de outubro de 1.980.

IMÓVEL: - Lote de terras nº. 09, da Qda. nº. 47, situado à Rua José Clemente Pereira, no "SETOR CÂNDIDA DE MORATS", n/Capital, contendo a área de 360,00m², medindo 12,00 metros de frente pela Rua José Clemente Pereira; 12,00 metros de fundos com o lote nº. 32; 30,00 metros do lado direito com o lote nº. 10; e, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº. 8. **PROPRIETÁRIOS:** - **URIAS ALVES TAVARES**, CI. nº. 11.871-Go. e CPF. nº. 002.659.001-00, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº. 150, Campinas, n/Capital, conforme Transcrição nº. 7.710 e Inscrição nº. 121, da 1ª Zona Imobiliária, d/Capital. A Oficial: *[Assinatura]*

R-1-19.589. Goiânia, 02 de outubro de 1.980. Por Escr. Públ. de C/V., de 17.07.80, Lª. nº. 706, fls. 79/80v., do Cartório do 4º Ofício de Notas, d/Capital, o Proprietário constante e qualificado na Matrícula supra, "**VENDEU**" à Firma, **MUNES E SILVA LTDA.**, c/sede n/Capital, à Av. Mutirão, nº. 1.466, Setor Oeste, inscrita no CGC. sob o nº. 01.583.913/0001, o Imóvel objeto da Matrícula supra, por Cr\$ 31.500,00, sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*

R-2-19.589. Goiânia, 02 de outubro de 1.980. Por Escr. Públ. de C/V., de 28.07.80, Lª. nº. 706, fls. 107/108, do Cartório do 4º Ofício de Notas, d/Capital, a Adquirente constante e qualificada no R-1, supra, "**VENDEU**" ao Sr. = **VALDO MACHADO CARNEIRO**, CI. nº. 202.311-SSP-Go., brasileiro, casado c/Hermivo ne Perné Machado Carneiro, industrial, residente e domiciliado na Rua 85, nº. 300, Setor Marista, n/Capital, CPF. nº. 005.035.501-59, o Imóvel objeto da Matrícula supra, por Cr\$ 110.000,00, sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*

R-3-19.589: Goiânia, 06 de Novembro de 1.980. Por Esc. Públ. de 06.10.1980, Lª. nº. 705 fls. 149/150 do 4º ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados e sua esposa portadora da CI. nº. 260.962/Go, venderam ao sr: **GUISEPPE CHIARELLA**, italiano, CI. nº. 4997.777-DOPS-SP e CPF. nº. 004.713.808/49 e c/c **ANGELINA DE RUSSI CHIARELLA**, comerciante, residentes e domiciliados em São Paulo Capital, a Rua Pintassilgo nº. 480, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$ 140.000,00, Sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*

-continua no verso-

Gráfica e Editora Roriz Ltda.

Inscrição: 416.146.0080.000-5; Lote 09

416.146.0084.000-7; Lote 10

416.146.0088.000-9; Lote 11

416.146.0246.000-7; Lote 30

416.146.0258.000-2; Lote 31



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

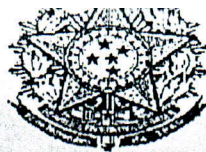
Continuação da Matrícula Nº 19.589.

...R-4-19.589:Goiânia, 21 de agosto de 1.984. Por Escr. Públ. de C/V., lavrada no Lº. nº. 428, fls. 59/60vº., em data de 20/07/-84, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Capital, os Adquirentes constantes e qualificados no R-3, supra, ela portadora da CI.RG. nº. 3.234.084-SSP-SP., de prendas domésticas, "VENDERAM" ao Sr. BOLIVAL MENDONÇA, portador da CI. RG. nº. 357.888-SSP-Go. e CPF. nº. 036.902.376-53, brasileiro, casado c/Rosa Maria Borges Mendonça, comerciante, residente e domiciliado n/Capital, à Rua 257, nº. 3, no S. Coimbra, o Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de Cr\$1.000.000,00. Sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*

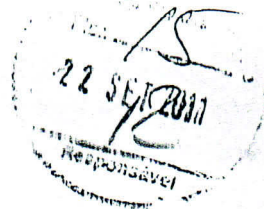
R-5-19.589:Goiânia, 29 de Junho de 1.987, Por Escr. Públ. de C/V de 26.05.87 Lº. nº. 512, fls. 49/50v do Cartório do 7º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-4-supra, sendo ela do lar, CI: nº. 815.360-Go, "VENDERAM" à SEREALISTA LAGOINHA LTDA, inscrita no CGC/MF. sob. nº. 01.270.073-0001-66, sediada à Av. Contorno nº. 105, S. Candida Moraes, n/Capital., o imóvel objeto da Matrícula retro, pelo preço de Cz\$50.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

R-6-19.589:Goiânia, 30 de Julho de 1.987. Por Escr. Públ. de Dação em Pagamento com Pácto de Retrovenda, de 13.07.1987, Lº. nº. 230, fls. 116v/120 do Cartório do 6º Ofício de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-5-supra, "deu" em pagamento ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A inscrito no CGC/MF. sob. nº. 33.700.394/0001-40, sediada à Pça do Patriarca nº 30, São Paulo-SP., o imóvel objeto da Matrícula retro, no valor de Cz\$.170,000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-7-19.589:Goiânia, 30 de Julho de 1.987. Certifico e dou fé que de acordo c/ Escr. Públ. de Dação em pagamento objeto do R-6-supra, a presente Dação em Pagamento impõe a seguinte Clausula: Nos seguintes termos de conformidade com o que lhe faculta o Art. 1.140 e seguintes do Código Civil, a outorgante devedora de pleno acordo com o outorgado credor, se reserva o direito do prazo de quarenta e cinco (45) dias contados desta data, RETRATAR a DAÇÃO ora feita, hipótese em que se obriga a devolver ao ora outorgado o preço da DAÇÃO e mais as obrigações estatuídas no §. Único do mesmo art. 1.140. Reverterão no entanto, em proveito do ora outorgado todas as rendas que o imóvel produzir até a manifestação do Retrato, sem que assista ao outorgado o direito de pedir reposição. Ficarão, no entanto ao encargo do comprador as despesas com as reparações e conservação do imóvel, despesas estas que lhe serão reembolsadas, caso ocorra a retratação antes prevista. A Of: - cont. nas fls. 02. *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial



CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

19.589	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº
Matrícula	Goiânia, _____
Av-17-19.589: Goiânia, 08 de Junho de 2000. Certifico e dou fé, que com a presente averbação - melhor interpretando os expedientes originários da Av-16, supra -, fica aquela averbação com o seu efeito jurídico, apenas para noticiar o Comunicado Informativo de que, o Banco Brasileiro Comercial S/A - BBC, teve Decretada pelo Banco Central do Brasil, a sua liquidação extrajudicial, e que, a Indisponibilidade imposta pela citada averbação, fica sem efeito jurídico, por ter esta, alcançado unicamente o patrimônio dos Ex-Administradores do BBC S/A; da BBC - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, e, da BBC Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. A Oficial	
CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 19589 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.	
VALOR DA CERTIDÃO R\$ 58,52	Goiânia, 22 de agosto de 2011
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA R\$ 8,90	
DATA DA RECEITA: 19/08/2011	
Rubrica da Autoridade Expedidora	

